

Curitiba, 18 de julho de 2025.

DIRETORIA TÉCNICA

Despacho nº 238/2025/DT/GASH

Protocolo nº 24.228.967-6

Trata-se de solicitação de abertura de Processo Licitatório, na modalidade adequada, com a finalidade de contratar empresa especializada na prestação de serviço de transporte náutico, pelo período de 12 (doze) meses, visando ao atendimento das demandas assistenciais e operacionais do Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRGUA).

Considerando os documentos que instruem o presente processo.

Considerando Memorando nº 080/2025 às fls. 04-09, por meio do qual a Unidade Requisitante solicita a instauração de procedimento licitatório para a contratação de transporte náutico, diante da inexistência de contrato vigente no âmbito do ente municipal, fato que compromete a continuidade dos deslocamentos da equipe multiprofissional responsável pela prestação de serviços de saúde no território.

Considerando a análise técnica realizada por esta Diretoria sobre os itens descritos no Documento de Formalização da Demanda (DFD), às fls. 04-07, bem como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), às fls. 17-19.

Considerando que a Unidade procedeu com as adequações requeridas, apresentando nova documentação às fls. 39-84.

Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD às fls. 39-43, que justifica a urgência e a essencialidade da contratação, evidenciando que o acesso a diversas comunidades insulares e costeiras se dá exclusivamente por via fluvial, sendo imprescindível a disponibilidade de embarcação para assegurar a assistência contínua em saúde.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar às fls. 44-69, que fundamenta a excepcionalidade da contratação por 12 (doze) meses, em caráter emergencial e provisório, a fim de suprir a lacuna deixada pela descontinuidade administrativa municipal e garantir a manutenção dos deslocamentos de médicos, enfermeiros, técnicos e demais profissionais às áreas de atendimento do HRGUA.

Considerando a apresentação do Termo de Referência (fls. 71-84), o qual contempla as especificações técnicas do serviço a ser contratado.

Rua do Rosário, 144 – 10º andar – 80.020-110 – Curitiba – PR
Tel.: 41 3798-5373/ www.funeas.pr.gov.br

Considerando que a planilha constante no Termo de Referência (fl. 71) está alinhada às diretrizes do Estudo Técnico Preliminar, apresentando de forma clara a descrição dos serviços, acompanhada dos respectivos códigos CAT/SERV.

Considerando a estimativa de viagens, fundamentada em registros operacionais do período de 01/09/2024 a 08/01/2025, o que confere coerência e previsibilidade à composição de custos.

Considerando o caráter essencial do serviço solicitado, que se configura como componente estratégico para a manutenção da assistência em saúde, especialmente no tocante a atendimentos em áreas remotas, transferências inter-hospitalares, remoções para exames especializados e suporte a ações emergenciais.

Considerando a inexistência de embarcação própria pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba para atendimento exclusivo das referidas demandas, somada à ausência de contrato vigente e à inexistência de processo licitatório em curso, em decorrência da descontinuidade administrativa provocada pelo processo eleitoral municipal.

Considerando que a ausência de transporte náutico compromete gravemente a operação do HRGUA, dificultando o cumprimento de sua função regional e colocando em risco a integridade e a vida de pacientes em situações de urgência e emergência, o que reforça a imprescindibilidade da contratação pretendida.

Diante das justificativas expostas e da análise técnica dos documentos que integram os autos, esta Diretoria Técnica manifesta-se favoravelmente à abertura do processo licitatório, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte náutico, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações apresentadas.

Quanto à habilitação técnica, recomenda-se a exigência dos seguintes documentos:

- Certificação de que a embarcação está adequada às normas de segurança da Capitania dos Portos do Paraná;
- Termo de Inscrição da Embarcação (TIE);
- Apólice de Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Embarcações ou suas Cargas (DPEM);
- Habilitação válida do condutor como Aquaviário, conforme legislação vigente;
- Alvará de funcionamento da sede ou filial, com comprovação do enquadramento no ramo de atividade compatível com o objeto contratual.

Por fim, encaminha-se o presente expediente à Diretoria Administrativa – Gerência de Licitações, para as providências cabíveis e prosseguimento do trâmite processual.

(assinado e datado eletronicamente)

Gisele Santos
Assistente Nível I à GASH – FUNEDS

(assinado e datado eletronicamente)

Hélio Avellar
Superintendente de Serviços Médicos – FUNEDS

Diretoria Técnica - FUNEDS

Rua do Rosário, 144 – 10º andar – 80.020-110 – Curitiba – PR
Tel.: 41 3798-5373/ www.funeds.pr.gov.br

Documento: **DESPACHO238Protocolo24.228.9676HRGUALIC.Ambulancha.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Helio Avelar Teixeira** em 18/07/2025 14:41.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Aparecida Santos (XXX.331.659-XX)** em 18/07/2025 14:31 Local: FUNEAS/DT/GASH.

Inserido ao protocolo **24.228.967-6** por: **Gisele Aparecida Santos** em: 18/07/2025 14:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
67aa9523274a1b82f6129115e065e963.